

Lei n. 1.034, de 27 de janeiro de 2022.

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para realização de doação de pecúnia para a DIOCESE DE ITUMBIARA, com vistas a contribuir com a obra de construção e revitalização do calçamento da Praça da Capela de São Sebastião, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, em pecúnia, no importe de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao DIOCESE DE ITUMBIARA (CNPJ: 01.160.621/0011-77), com vistas a contribuir com a obra de construção e revitalização do calçamento da Praça da Capela de São Sebastião.

§1º. Resta por determinado, desde já, que o donativo deverá ocorrer, exclusivamente, para a finalidade apontada no *caput* do presente artigo.

§2º. Estabelece-se que o quantitativo distribuído deverá ocorrer, através de transferência bancária, destinada ao domínio oficial da instituição donatária, que deverá ser previamente informado à Prefeitura Municipal.

§3º. Todos os recursos públicos a serem repassados deverão ser integralmente contabilizados pela parte donatária, com apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de suas respectivas prestações.

§4º. Impõe-se que os documentos e registros mencionados no parágrafo anterior passarão pelo crivo do Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários, no que couber, à execução das disposições da presente Lei.





Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 134º da República.


José Wagner Neves de Andrade

Prefeito Municipal